

OFÍCIO: SERPRO/SUNNG/NGNME - 008440/2023-00

Brasília/DF, 19 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Eduardo Pereira Lima - Auditor de Controle Externo

Tce Rn - Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Norte - CNPJ: 12.978.037/0001-78 - Ciex

Ofício Proposta B-Cadastros -----

Caríssimo Gestor,

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o no 33.683.111/0001-07, apresenta as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação de serviço, conforme a seguir:

1.DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

O Cadastro Compartilhado da Receita Federal - B-Cadastros é uma iniciativa da Receita Federal do Brasil (RFB) em parceria com o Serpro para prover uma plataforma de compartilhamento de bases de dados por meio de uma rede blockchain permissionada, de propósito geral, baseada em Hyperledger Fabric. Inicialmente, o produto oferecerá as seguintes bases de dados (campos disponíveis listados em <https://bcadastros.serpro.gov.br/documentacao/> -----

CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CNPJ+SN - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA
CNO - CADASTRO NACIONAL DE OBRAS

2.DA TABELA PREÇOS|VALOR SERVIÇOS (Implantação Única Consumo Mensal/Ano Bases)

A	B	C
Insumo de Comercialização	Unidade de Medida	Preço Mensal
bCadastros - Assinatura da Base - CNO	Assinatura	R\$ 1.425,10
bCadastros - Assinatura da Base - CNPJ	Assinatura	R\$ 1.425,10
bCadastros - Assinatura da Base - CPF	Assinatura	R\$ 1.425,10
bCadastros - Implantação	Implantação	R\$ 10.962,30
Mes (Extração Bases + Implantação)	1	R\$ 15.237,60
Mes (Extração Bases)	2	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	3	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	4	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	5	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	6	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	7	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	8	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	9	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	10	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	11	R\$ 4.275,30
Mes (Extração Bases)	12	R\$ 4.275,30
Ano	Total	R\$ 62.265,90

sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais

3.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento do serviço prestado, será efetuado até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, ou de acordo com a data constante na Nota Fiscal, ou no boleto de pagamento, sendo o faturamento efetuado com base nos serviços efetivamente executados no período do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do corrente mês de faturamento.

4.DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO A contratação se dará por meio de futuro contrato celebrado por dispensa de licitação conforme fundamentação nas Leis com base no disposto no inc. IX, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e 10.406/2002 e suas atualizações, pelos preceitos de Direito Público, sendo aplicadas, subsidiariamente, os preceitos da Teoria Geral dos Contratos, o princípio da boa-fé objetiva e as disposições de Direito Privado.

5.DO CONTRATO DE ADESÃO O Contrato de Adesão foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender às necessidades e peculiaridades dos órgão contratantes, tendo aprovação do Jurídico do SERPRO. Assim sendo, caso haja divergência no entendimento legal e ou conteúdo técnico, favor enviar notificação formal com parecer correlato do vosso jurídico, uma vez que será objeto de análise do Jurídico Serpro, e sendo pertinente, emitirá parecer para aplicabilidade em todos os contratos de adesão vigentes, pertinentes aos serviços.

6.DETALHAMENTO SERVIÇOS Considerando que o contrato a ser firmado é de adesão ao serviço, as demais informações técnicas e legais, bem como características, tabela de preços e detalhamento da execução do serviço, estão dispostos na respectiva minuta de contrato.

7.DA VALIDADE Para execução do processo de contratação dos serviços, aguardamos manifesto com o aceite do proposto, em até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento deste. Agradecemos e nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas, na pessoa da Analista de Negócios, Luciano Francioli pelo e-mail: luciano.morais@serpro.gov.br.-----

Atenciosamente,

ANDERSON ROBERTO GERMANO
Gerente de Departamento
Superintendência de Novos
Negócios